



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Cultura

PORTARIA Nº 07/2019/PROCULT, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Pró-Reitor Adjunto de Cultura da Universidade Federal do Cariri, **GUSTAVO RAMOS FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora responsável pelo planejamento, organização e realização do II Colóquio Observatório Cariri, a ocorrer no período de 04 a 07 de novembro de 2019, na Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão:

- I - Ivan Satuf Rezende - Siape 2368261
- II - Cleiviane Marques Vasconcelos - Siape 2258265
- III - Everton Paulo Gonçalves Vieira - Siape 2908786
- IV - Gabriela Catunda Peres - Siape 1107180
- V - Gustavo Ramos Ferreira - Siape 1778044
- VI - João Adolfo Ribeiro Bandeira - Siape 1033526
- VII - José Robson Maia de Almeida - Siape 1764691
- VIII - Lívia Silveira Duarte Aquino - Siape 2145784
- IX - Márcia Cybelle Santos Leite - Siape 2155157
- X - Rodrigo Capistrano Camurça - Siape 2140735
- XI - Thiago Rodrigues - Siape 2313118



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Cultura

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I - planejar, organizar e coordenar o II Colóquio Observatório Cariri;
- II - convidar palestrantes e providenciar os meios para a participação destes no evento;
- III - gerenciar as inscrições de trabalhos dos programas e projetos de cultura da UFCA, bem como as inscrições de ouvintes;
- IV - analisar os trabalhos submetidos e consolidar a programação do evento;
- V - elaborar plano de comunicação e realizar a divulgação e promoção do evento ao público interessado;
- VI - coordenar as sessões de apresentação dos trabalhos;
- VII - orientar e acompanhar as atividades dos estudantes que atuarão como monitores;
- VIII - emitir certificação de participação do público.

Art. 4º A Comissão Organizadora realizará reuniões semanais para debater e deliberar sobre temas relacionados ao evento.

Parágrafo único. Caso seja necessário, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades até a data de término do evento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Gustavo Ramos Ferreira

Pró-Reitor Adjunto de Cultura
SIAPE 1778044